



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU  
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA: 27/09/05

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2005, de 27 de setembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A NÃO APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU,  
EXERCÍCIO DE 1999, DE RESPONSABILIDADE DO  
EX-PREFEITO, SR. JOÃO MARTINS CARDOSO  
FILHO, E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Moju, no uso de suas atribuições legais aprova e sua Mesa Executiva promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - São consideradas não aprovadas para todos os efeitos legais as contas da Prefeitura Municipal de Moju, exercício de 1999, de responsabilidade do Ex-Prefeito **JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO**, nos termos do Parecer em anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Moju autorizado a enviar cópia deste Decreto Legislativo e respectivo Parecer ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Ministério Público do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Moju, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário OSCAR CORRÊA DE MIRANDA, 27 de setembro de 2005.

José Manoel Pantoja Guimarães  
Presidente

Durval Pantoja da Rocha  
Vice - Presidente

Jairo Aires Corrêa  
Secretário